



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

LEI COMPLEMENTAR N.º 215/13 – 29 DE MAIO DE 2013.

Autógrafo N.º 54/13 – de 28/5/2013.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 08/13, DE 9/5/2013.

Autoria do Executivo Municipal

DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE ÁREAS QUE ESPECIFICA À CEETEPS DESTINADA A ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL (ETEC) DE SANTA ROSA DE VITERBO, ASSIM COMO A DESAFETAÇÃO DE ÁREA QUE INDICA (ARTIGO 1º, INCISO I) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

CÁSSIO DE ASSIS CUNHA NETO, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu, com base no artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a fazer a doação ao Centro Estadual de Educação “Paula Souza”, inscrito no CNPJ 62.823.257/0001-09, situado à Praça Coronel Fernando Prestes, 74, Bom Retiro, São Paulo, Capital, mantenedor das Escolas Técnicas Estaduais e Faculdades de Tecnologia, Autarquia de Regime Especial do Estado de São Paulo, nos termos do Decreto-Lei de 06 de outubro de 1969 e da Lei n. 952 de 30 de janeiro de 1976, com personalidade jurídica de direito público as seguintes áreas destinadas a Escola Técnica Estadual – ETEC Santa Rosa de Viterbo, conforme descrições a seguir:

I – Área Institucional “A” a que alude o artigo 1º “caput” desta lei consistindo num terreno com área total de 5.665,24 metros quadrados constante da matrícula n. 5242, registrada perante o Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Santa Rosa de Viterbo, com as seguintes medidas e confrontações: **96,00 m. (noventa e seis metros) em linha reta, lado ímpar, com frente para a Rua Pedro Nato, outrora Rua “J”; 14,14 m. (quatorze metros e quatorze centímetros) em linha curva, num raio de 9,00 m (nove metros), pelo lado direito de quem de frente olha o imóvel; 41,00 m (quarenta e um metros), em linha reta, lado par, de frente para a Rua Roberto Armbrust, outrora Rua “D”; daí, deflete a esquerda, numa distância de 114,00 m (cento e quatorze metros) em linha reta e rumo de 85° 32’19” SE, confrontando com o Sistema de Lazer (Área de domínio público), até encontrar a Rua Albina Pedreschi, outrora Rua “B”; daí, deflete a esquerda, numa distância de 41,00 m. (quarenta e um metros) em linha reta, lado ímpar, de frente para a Rua Albina Pedreschi, outrora Rua “B”; 14,14 m. (quatorze metros e quatorze centímetros) em linha curva, num raio de 9,00 m. (nove metros pelo lado direito de quem de frente olha o imóvel, fechando assim a descrição, perfazendo a área de 5.665,24 m². Situado nesta cidade e comarca de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo, denominada ÁREA INSTITUCIONAL “A” do loteamento Residencial Luiz Gonzaga, à Rua Pedro Nato, outrora Rua “J”, lado ímpar, Rua Roberto Armbrust, outrora rua “D”, lado par, Rua Albina Pedreschi, outrora rua “B”, lado ímpar, na quadra completada pela Rua Onofre Gonzaga, outrora rua “K”.**

II – Área Desafetada de parte do Sistema de Lazer “E” do Loteamento denominado “Luiz Gonzaga” nos termos da Lei Municipal n. 3143 de 24/10/2007 consistindo num terreno integrante da categoria de bem de uso dominial com área total de 2.800 metros quadrados consistindo de parte da matrícula n. 5246, registrada perante o Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Santa Rosa de Viterbo em conformidade com as medidas e confrontações contendo as seguintes medidas e confrontações: **uma gleba de terras constituída de parte do Sistema de Lazer “E” do Loteamento denominado “Luiz Gonzaga”, mediando 40,00 (quarenta metros) de frente e fundo, por 70,00 (setenta metros) de ambos os lados, da frente aos fundos, encerrando uma área de 2.800 m²**



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

(dois mil e oitocentos metros quadrados), confrontando pela frente com a Rua Roberto Armbrust, de um lado com a Área Institucional "A", de outro lado e pelo fundo com Remanescente do Sistema de Lazer "E" (Praça Vereador Jesus Antoninho Ferreira); situado nesta cidade e comarca de Santa Rosa de Viterbo, à Rua Armbrust, lado par, distando 85,00 metros em linha reta do ponto onde inicia a linha curva, confluência com a Rua Onofre Gonzaga, na quadra completada pela Rua Pedro Nato e Albina Pedreschi.

Parágrafo único - De forma a viabilizar a doação autorizada por esta lei a área institucional "A" a que alude o inciso I deste artigo, integrante do patrimônio municipal objeto da matrícula n. 5242, registrada perante o Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Santa Rosa de Viterbo, contendo 5.665,24 metros quadrados fica desafetada de sua destinação primitiva, passando a integrar a categoria de bem dominial.

Art. 2º Fica igualmente o Executivo Municipal autorizado a promover as anotações e as averbações que se fizerem necessárias para a formalização da doação preconizada nesta lei, estando, inclusive, autorizado o Cartório de Registro de Imóveis local a proceder à unificação da referida área em uma única matrícula.

Art. 3º Eventuais despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições contrárias.

Santa Rosa de Viterbo, 29 de maio de 2013

CASSIO DE ASSIS CUNHA NETO
Prefeito Municipal